



# INFORMATIVO APOEMA

www.apoema.com.br

ANO 4 - VOL156- 17/AGO-2012

## Zoom na Informação Ambiental

### Educação Ambiental e Documentos Referência Para Sua Prática Berenice Gehlen Adams



Grandes e louváveis projetos e trabalhos de inserção da Educação Ambiental estão em andamento, e se aprimoram a cada ano que passa, porém, é visível a dissociação de práticas educativas ambientalistas dos seus documentos balizadores, que apresentam seus princípios, seus objetivos, e isto provoca uma série de equívocos, como o principal deles que é o de pensar e aplicar a Educação Ambiental como disciplina. Ao conhecer o processo histórico e os documentos que legitimam a Educação Ambiental, de forma mais aprofundada e vivenciada, esta prática torna-se mais clara, mais transparente, tirando a ideia de a EA ser um acréscimo ao fazer educativo, ou mais uma disciplina - com mais conteúdos - a ser trabalhada nos espaços escolares.

Sendo assim, é imprescindível proporcionar uma convivência educacional com os principais documentos referência de Educação Ambiental que são: A Lei Nº 9.795/99, que institui a Educação Ambiental no Brasil; o Tratado de Educação Ambiental para Sociedade Sustentável e Responsabilidade Global; A Carta da Terra, e o mais novo documento instituído em junho de 2012: as Diretrizes Nacionais Curriculares de Educação Ambiental.

Existem muitos outros documentos importantes, além destes, porém, estes se destacam, pois: o primeiro legitima essa prática no Brasil, portanto, trata-se de um documento legal que todos os professores devem ter conhecimento e compreensão; o segundo, que foi criado com a participação de diversas ONGs, por fundamentar o ProFEA (Programa Nacional de Formação de Educadores Ambientais/MMA), amplo programa de formação em Educação Ambiental proposto pelo MMA; o terceiro por ser um documento que nasceu pela vontade da sociedade civil mundial em importante evento paralelo a Eco 92, o Fórum das ONG's, agrupando ideias de pessoas e diferentes grupos de mais de 120 países; e o último por legitimar as diretrizes da prática da Educação Ambiental brasileira.

Se a prática não estiver em sintonia com estes documentos referência que nasceram de muitos estudos e amplas discussões, a Educação Ambiental não conseguirá alcançar o seu maior objetivo que é o de formar uma nova sociedade que seja socialmente justa e ambientalmente sustentável.



**LEI Nº 9.795/99 da EDUCAÇÃO AMBIENTAL** - Em 1999, é promulgada a Lei nº 9.795, que instituiu a Política Nacional de Educação Ambiental, regulamentada pelo Decreto 4.281/2002. O decreto reafirma os principais pontos da Lei 9795/99, que definiu a educação ambiental como "uma prática educativa integrada, contínua e permanente em todos os níveis e modalidades do ensino formal", não como disciplina específica no currículo de ensino, mas presente em todas as matérias. O decreto estende a obrigatoriedade da Educação Ambiental para uma variedade de instituições: instituições educacionais públicas e privadas dos sistemas de ensino, órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente (Sisnama) e outros órgãos públicos (desde federais até municipais), envolvendo entidades não governamentais, de classe, meios de comunicação. Assim, a partir dos pressupostos da Lei 9.795/99 entende-se por Educação Ambiental os processos por meio dos quais o indivíduo e a coletividade constroem valores sociais, conhecimentos, habilidades, atitudes e competências voltadas para a conservação do Meio Ambiente, bem de uso comum, essencial à sadia qualidade de vida e sua sustentabilidade. Fonte: [http://www.cacadoresdecachoeiras.com.br/index.php?option=com\\_content&view=article&id=419&Itemid=584](http://www.cacadoresdecachoeiras.com.br/index.php?option=com_content&view=article&id=419&Itemid=584)



**A CARTA DA TERRA** - A Carta da Terra é uma declaração de princípios éticos fundamentais para a construção, no século 21, de uma sociedade global justa, sustentável e pacífica. Busca inspirar todos os povos a um novo sentido de interdependência global e responsabilidade compartilhada voltado para o bem-estar de toda a família humana, da grande comunidade da vida e das futuras gerações. É uma visão de esperança e um chamado à ação. A Carta da Terra se preocupa com a transição para maneiras sustentáveis de vida e desenvolvimento humano sustentável. Integridade ecológica é um tema maior. Entretanto, a Carta da Terra reconhece que os objetivos de proteção ecológica, erradicação da pobreza, desenvolvimento econômico equitativo, respeito aos direitos humanos, democracia e paz são interdependentes e indivisíveis. Consequentemente oferece um novo marco, inclusivo e integralmente ético para guiar a transição para um futuro sustentável. Fonte e texto na íntegra: [http://www.cartadaterrabrasil.org/prt/what\\_is.html](http://www.cartadaterrabrasil.org/prt/what_is.html)



### **TRATADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL PARA SOCIEDADE SUSTENTÁVEL E RESPONSABILIDADE GLOBAL**

O Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global foi gerado num processo mundial de consulta e nasceu na Jornada Internacional de Educação Ambiental, durante o Fórum Global paralelo à Rio-92. O Tratado dá a identidade da EA que vivemos: uma EA política e transformadora, pela construção de sociedades sustentáveis. O grupo organizador do tratado está, agora, na 2ª Jornada (2008-2012), num processo de revisita internacional ao Tratado.

Para participar acesse: <http://tratadodeea.blogspot.com.br/>



**DAS DIRETRIZES CURRICULARES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL** - A Coordenação Geral de Educação Ambiental do MEC informou que encontra-se disponível na página do Conselho Nacional de Educação (CNE), a Resolução nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, bem como o parecer correspondente, nº 14/2012, que foi elaborado e aprovado no pleno daquele conselho em 05 de junho pp, e convida a todos e todas a acessarem esses documentos, em particular o texto da resolução que, aprovada, passou a integrar o marco legal da Educação Ambiental no Brasil, apresentando-se como referência para a promoção da Educação Ambiental em todos os níveis e modalidades do ensino formal. O acesso virtual, portanto, ao parecer e resolução referente as DCNEA, pode se dar via portal do MEC. Fonte: Ministério da Educação.

## Educação Ambiental - Diretrizes Curriculares Nacionais

Através da Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012 do Conselho Nacional de Educação se estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental. Considerando que:

A Constituição Federal (CF), de 1988, no inciso VI do § 1º do artigo 225 determina que o Poder Público deve promover a Educação Ambiental em todos os níveis de ensino, pois "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações";

A Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, no inciso X do artigo 2º, já estabelecia que a educação ambiental deve ser ministrada a todos os níveis de ensino, objetivando capacitá-la para a participação ativa na defesa do meio ambiente;

A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), prevê que na formação básica do cidadão seja assegurada a compreensão do ambiente natural e social; que os currículos do Ensino Fundamental e do Médio devem abranger o conhecimento do mundo físico e natural; que a Educação Superior deve desenvolver o entendimento do ser humano e do meio em que vive; que a Educação tem, como uma de suas finalidades, a preparação para o exercício da cidadania;

A Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.281, de 25 de junho de 2002, dispõe especificamente sobre a Educação Ambiental (EA) e institui a Política Nacional de Educação Ambiental (PNEA), como componente essencial e permanente da educação nacional, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo;

As Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica em todas as suas etapas e modalidades reconhecem a relevância e a obrigatoriedade da Educação Ambiental;

O Conselho Nacional de Educação aprovou o Parecer CNE/CP nº 8, de 6 de março de 2012, homologado por Despacho do Senhor Ministro de Estado da Educação, publicado no DOU de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos incluindo os direitos ambientais no conjunto dos internacionalmente reconhecidos, e define que a educação para a cidadania compreende a dimensão política do cuidado com o meio ambiente local, regional e global;

O atributo "ambiental" na tradição da Educação Ambiental brasileira e latino-americana não é empregado para especificar um tipo de educação, mas se constitui em elemento estruturante que demarca um campo político de valores e práticas, mobilizando atores sociais comprometidos com a prática político-pedagógica transformadora e emancipatória capaz de promover a ética e a cidadania ambiental;

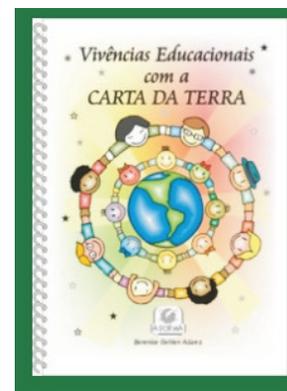
O reconhecimento do papel transformador e emancipatório da Educação Ambiental torna-se cada vez mais visível diante do atual contexto nacional e mundial em que a preocupação com as mudanças climáticas, a degradação da natureza, a redução da biodiversidade, os riscos socioambientais locais e globais, as necessidades planetárias evidencia-se na prática social.

Para acessar documento oficial na íntegra:

[http://www.lex.com.br/legis\\_23451844\\_RESOLUCAO\\_N\\_2\\_DE\\_15\\_DE\\_JUNHO\\_D\\_E\\_2012.aspx](http://www.lex.com.br/legis_23451844_RESOLUCAO_N_2_DE_15_DE_JUNHO_D_E_2012.aspx)

### Dica de livro:

Vivências Educacionais com a Carta da Terra - Autora: Berenice Gehlen Adams



O livro incentiva a utilização da Carta da Terra, importante documento referência de Educação Ambiental, a partir das sugestões de atividades para serem trabalhadas com o corpo docente e com crianças das séries iniciais da Educação Básica.

Estas sugestões foram publicadas pela primeira vez na revista eletrônica Educação Ambiental em Ação, e agora se apresenta em suporte impresso, proporcionando ao público esta nova opção.

Para adquirir:

<http://www.apoema.com.br/LivrosdeEA.htm>

### Para pensar e agir DESAFIOS FUTUROS

A escolha é nossa: formar uma aliança global para cuidar da Terra e uns dos outros ou arriscar a nossa destruição e a da diversidade da vida. São necessárias mudanças fundamentais em nossos valores, instituições e modos de vida. Devemos entender que, quando as necessidades básicas forem supridas, o desenvolvimento humano será primariamente voltado a ser mais e não a ter mais. Temos o conhecimento e a tecnologia necessários para abastecer a todos e reduzir nossos impactos no meio ambiente. O surgimento de uma sociedade civil global está criando novas oportunidades para construir um mundo democrático e humano. Nossos desafios ambientais, econômicos, políticos, sociais e espirituais estão interligados e juntos podemos forjar soluções inclusivas.

(A CARTA DA TERRA)

<http://www.cartadaterrabrasil.org/prt/text.html>

**CIRANDA APOEMA:**

[www.apoema.com.br](http://www.apoema.com.br)

[www.revistaea.org](http://www.revistaea.org)

[www.amigosdanatureza.net](http://www.amigosdanatureza.net)

<http://projetoapoema.blogspot.com/>

Informativo elaborado por:

Projeto Apoema: [www.apoema.com.br](http://www.apoema.com.br)

Edição: Berenice Gehlen Adams

Jornalista Resp.- Alice Gehlen Adams  
Mtb 12690

Contato: [bere@apoema.com.br](mailto:bere@apoema.com.br)

Participe, envie sugestões ou conte sua experiência!